

Manual Operacional Carta de Correção - CC-e

Versão 31/01/2022

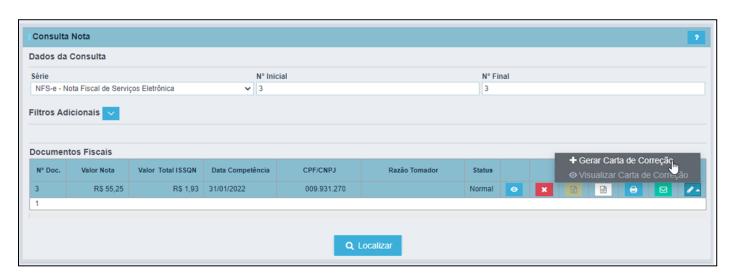


Nota Control Tecnologia Ltda.

Rua André Marques, 820 – Sala 9001 (2) – Centro CEP: 97.010-040 – Santa Maria – RS Fone/Fax: (55) 3217-4373 – (55) 3222-8034

Carta de Correção - CC-e

Para realizar a emissão da Carta de Correção o contribuinte deverá acessar o **Menu Nota Eletrônica** → **Consultar** → Clicar em "+" Gerar Carta de Correção.



Conforme previsto no art. 8º, §2º, inciso VII e art. 13-A do Decreto Executivo 027/2015, incluídos pelo Decreto Executivo 19/2022 o prestador de serviço poderá corrigir por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e os campos "Descrição dos Serviços" e "Informações Complementares".



O campo de "Descrição de Serviços" tem preenchimento **obrigatório**, ou seja, caso a alteração necessária seja somente das "Informações Complementares", a Descrição de Serviços deve ser preenchida, mesmo que com a mesma descrição da nota, ou "nada consta".



Nota Control Tecnologia Ltda.

Rua André Marques, 820 – Sala 9001 (2) – Centro CEP: 97.010-040 – Santa Maria – RS Fone/Fax: (55) 3217-4373 – (55) 3222-8034

A utilização da Carta de Correção é permitida somente para retificar a "Descrição dos Serviços" e "Informações Complementares" da NFS-e.

Não é permitida sua utilização para a retificação de erros relacionados com:

- As variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- Os dados cadastrais do prestador ou do tomador dos serviços;
- O número da nota e a data de emissão;
- A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- A indicação do local de incidência do ISS;
- A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS).

Após gravar, a Carta de Correção está criada. Ao imprimir a NFS-e irá constar, no final da mesma, **um alerta informando que a NFS-e possui uma Carta de Correção.**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN Atividade do Município Alíquota Item da LC116/2003 Cód. Nacional Atividade Econômica													
3032071 - Construcao Civil									3701 4120400				
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado		Deduçõ	Deduções Base Cálculo		le Cálculo	Total do ISSQN		ISSQN Retido Desconto Condicion		Condicionado	
R\$ 55,25			R\$ 0,00)	R\$ 0,00		55,25	R\$ 1,93		Não R\$ 0		R\$ 0,00
Retenções de Impostos													
PIS		COFINS		INSS		IRRF		CSLL		Outr	as Retenções	ISSQN	
	R\$ 0,00	F	R\$ 0,00	R	\$ 0,00	R\$	0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00)	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal R\$ 55,25													
Informações Complementares													
teste info 2 .													
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br													

Para imprimir/visualizar a Carta de Correção, basta acessar o **Menu Nota Eletrônica** → **Consultar** → **Clicar** em **O Visualizar Carta de Correção**

Além das informações da nota, a Descrição e Informações Complementares alteradas ficam disponíveis para Impressão:

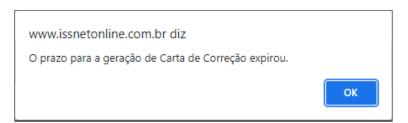


Nota Control Tecnologia Ltda.

Rua André Marques, 820 – Sala 9001 (2) – Centro CEP: 97.010-040 – Santa Maria – RS Fone/Fax: (55) 3217-4373 – (55) 3222-8034

Descrição dos Serviços - Retificação				
Alterando descrição				
Informações Complementares - Retifica	ição			
Alterando informações complementares.				
				19
ISS.NET -	Sistema Nota Contro	l® • www.notacontro	ol.com.br	
	⊕ Imprimir	M Facher		
	🖶 Imprimir	x Fechar		

Ainda conforme Decreto, a Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida em até **30 dias** da emissão da NFS-e. Após esse prazo o sistema não permite a alteração:



Após criar uma CC-e o Tomador da nota recebe por e-mail a indicação da correção:

